LEI Nº 699/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento desta Lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial/total da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

01.01.- Câmara Municipal 01.01.001.2001 – Atividades Legislativas 3.1.3.2-00-00 – Outros Serviços e Encargos.......R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 04 de Abril de 2001.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal